

**DECRETO Nº 04/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	319011000000	2135	75.000,00
0201	319013000000	2135	15.000,00
0201	339030000000	2135	25.000,00
0201	339036000000	2135	5.000,00
0201	339039000000	2135	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			140.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2146	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			140.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,  
25 DE AGOSTO DE 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**MARIANA GOMES VEDANA**  
DIRETORA EXECUTIVA